

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cícero Dantas



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0317, DE 02 DE JUNHO DE 2026.
REPUBLICADA EM 10/06/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 97 da Lei Municipal Complementar, que dispõe sobre o fracionamento do período da licença, a qual pode ser usufruída em 3 períodos iguais de 30 dias;

CONSIDERANDO que a servidora pública efetiva municipal já gozou de 01 período de 30 dias da Licença Prêmio Referente a Quinquênio, no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, concedida pela Portaria nº 0256/2026;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 01 de junho de 2026, solicitando a continuidade da Licença Prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal efetiva, a Sra. **Maria Heloísa Santana Guerra**, exercente do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com o Art. 93 da Lei Complementar Nº 001/2008, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE A QUINQUÊNIO**.

Art. 2º. A Licença Prêmio de nº 01, referente ao quinquênio de 03/03/2017 a 02/03/2022, fica concedida pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas – BA, em 02 de junho de 2026.

VINICIUS JOSE ARAÚJO BORGES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Praça Raymundo Borges de Santana, S/N • Centro, Cícero Dantas/BA •
CEP: 48.410-000
CNPJ: 13.808.613/0001-00



Praça Raymundo Borges de Santana, S/N • Centro, Cícero Dantas/BA • CEP: 48.410-000
CNPJ: 13.808.613/0001-00